



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
 Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
 - www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2021.000010101-9

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS-98/2021

Sessão: Plenária Ordinária n. 1.818

Data: 10 de setembro de 2021

Interessado: CREA/RS

Referência: Regimento Interno do CREA-RS - Inciso XXVII do Artigo 9º

Ementa: Aprova o Relatório da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS referente aos Balancetes Orçamentários do CREA-RS relativos ao mês de julho de 2021.

O **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS**, reunido ordinariamente por **videoconferência**, utilizando-se o aplicativo *Zoom*, em conformidade com os regramentos estabelecidos pela Instrução da Presidência n. 258, de 23 de julho de 2020, que instituiu o Sistema de Deliberação Remota – SDR do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – Crea-RS, **Considerando** que compete ao Plenário, conforme disposto no art. 9, inciso XXVII, do Regimento, apreciar, ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, os balancetes mensais e a prestação de contas anual a ser encaminhada ao Confea para aprovação, e **considerando** o relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-17/2021, que versa sobre os Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativo ao mês de **julho de 2021**, o qual declara a Comissão, que após ter efetuado exame por amostragem nos documentos colocados à sua disposição pelo Núcleo de Contabilidade do órgão, não verificara irregularidades em relação aos números demonstrados, recomendando ao Plenário do Regional a aprovação das contas relativas dos meses em apreciação, conforme recomenda o anexo da Decisão do Confea n. PL-077/2014, **decidiu**, por unanimidade, aprovar o Relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versa sobre os Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativo ao mês de **julho de 2021**. **1) Balancetes Orçamentários - JULHO/2021:** A Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS – COTC, reuniu-se no dia 26 de agosto de 2021, por meio de videoconferência, contando com a presença da Chefe do Núcleo de Contabilidade, Elisabete Preste, e do Chefe do Núcleo Financeiro, Luciano Francisco Ferreira dos Santos para procederem ao exame das contas relativas ao mês de julho de 2021. Após análise dos relatórios contábeis, o Crea-RS apresentava a seguinte situação à saber:

RECEITAS	Junho (R\$)	Julho (R\$)
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	3.640.027,86	3.976.556,90
Receitas de Contribuições	1.369.277,94	1.486.662,14

Anuidades Pessoas Físicas	924.518,77	1.040.198,50
Anuidades de Pessoas Jurídicas	444.759,17	446.463,64
Receita de Serviços	146.560,65	154.658,95
Emolumentos com Inscrições	88.611,27	98.813,49
Emolumentos com Expedições de Carteiras	7.152,60	8.899,80
Emolumentos com Expedições de Certidões	8.545,52	7.292,38
Emolumentos com Vistos de Registros	31.295,16	30.102,03
Receitas Diversas de Serviços	10.956,10	9.551,25
Receitas Financeiras	462.957,22	445.809,72
Juros de Mora sobre anuidades	166.461,12	134.923,59
Juros de Mora Sobre Multas de Infrações	33.223,95	48.625,27
Atualização Monetária	263.272,15	262.260,86
Multas sobre anuidades	117.493,79	94.462,07
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	145.778,36	167.798,79
Outras Receitas Correntes	96.418,86	138.227,79
Dívida Ativa	47.913,42	94.047,11
Multas de Infrações	44.465,74	41.781,40
Indenizações e Restituições	4.039,70	2.399,28
Receita de Capital	-	199.975,46
Transferências de Capital	-	199.975,46
Receita Realizada	5.715.242,53	6.401.890,96
Receita Acumulada no Exercício	51.969.480,50	58.371.371,46

Observação: As receitas realizadas em julho totalizaram R\$6.401.890,96 (seis milhões, quatrocentos e um mil, oitocentos e noventa reais e noventa e seis centavos), representando 7,03% dos valores previstos em orçamento. No grupo Outras Receitas Correntes, estão contempladas a apropriação da Dívida Ativa executiva e administrativa, as quais começaram a apresentar resultados das ações iniciadas pela Gerência Jurídica no primeiro semestre de 2020 e tendem a se manter constantes pelo fluxo (movimento) dos processos, tanto a parte conciliatória quanto executiva. E as **DESPESAS** liquidadas em julho apresentava a seguinte situação a saber:

DESPESAS	Junho (R\$)	Julho (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	2.669.464,16	2.714.987,30
Remuneração Pessoal	2.057.980,95	2.088.920,33
Encargos Patronais	611.483,21	626.066,97
Juros e Encargos da Dívida Mobiliária	77.208,86	77.672,11
Outras Despesas Correntes	1.662.603,71	1.338.788,51
Benefícios à Pessoal	956.117,67	646.790,78
Benefícios Assistenciais	36.867,73	45.228,81
Uso de Bens e Serviços	86.618,73	78.829,48
Material de Consumo	621,85	13.636,15
Despesas com Veículos	41.272,07	20.868,09
Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	44.724,81	44.325,24
Diárias	53.102,05	45.011,15
Despesa com Locomoção	12.718,12	5.158,12
Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	517.179,41	517.770,17
Tributárias e Contributivas	905,32	5.869,19
Demais Despesas Correntes	368.087,31	1.233.621,54
Serviços Bancários	66.067,28	70.929,56
Transferências Correntes	1.739.392,93	1.593.294,34
Subvenções Sociais	304.196,49	41.024,93
Contribuições Correntes	1.435.196,44	1.552.269,41

Confea	717.280,03	772.314,61
Mútua	717.916,41	779.954,80
Crédito Disponível de Despesa de Capital	-	207.801,81
Despesa Liquidada	6.583.729,57	7.242.964,36
A) Receita Acumulada	51.969.480,50	58.371.371,46
B) Despesa Acumulada	39.041.202,94	46.284.167,30
C) Superávit Acumulado	12.928.277,57	12.087.204,16

Observação: As despesas liquidadas em julho totalizaram R\$ 7.242.964,36 (sete milhões, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), esse montante representa 7,96% dos valores fixados no orçamento de 2021. No mês, o resultado operacional foi deficitário em 10,01% enquanto no acumulado do exercício permanece superavitário em 18,55% representando um fluxo de caixa positivo de R\$ 12.087.204,16 (doze milhões, oitenta e sete mil, duzentos e quatro reais e dezesseis centavos). Após verificação dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS - COTC recomenda ao Plenário deste Conselho Regional a aprovação das contas relativas ao mês de julho de 2021, conforme recomenda o anexo da Decisão PL-077/2014 do Confea. Assinam o relatório da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas – COTC os conselheiros abaixo elencados, presentes à Reunião Ordinária nº 13, de 26 de agosto de 2021. **Presidiu a votação a Presidente do CREA-RS, Engenheira Ambiental NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER. Presentes os conselheiros** Adalberto Gularte Schafer, Adão Roberto Rodrigues Vilaverde, Adriana Menezes Furtado, Alberto Stochero, Alessandro Gomes Preissler, Alexandre Zillmer, Angélica de Oliveira Henriques, Ariane Rebelato Silva dos Santos, Augusto Renato Ribeiro Damiani, Carlos Giovanni Fontana, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cezar Augusto Pinto Motta, Charles Leonardo Israel, Christiane Brisolara de Freitas, Cibele Elaine Vencato, Cláudia Trindade Oliveira, Cláudio Akila Otani, Cynthia Vieira Bonatto, Denize Cristina Leite Frandoloso, Derli João Siqueira da Silva, Diego Mizete Oliz, Diogo Adriano Barboza, Dorli Pereira da Silva, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Noll, Eduardo Schimitt da Silva, Elisabete Gabrielli, Emílio Luis Silva dos Santos, Fabiano Simões, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Fernando Martins Limongi, Fernando Pereira de Menezes, Flávio Thier, Gabriele Melo Ribas, Gilmar José Zwirtes, Guilherme Reisdorfer, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, João Luis de Oliveira Collares Machado, Joaquim José Schuck, Jorge Luiz Köche, José Ângelo Moren dos Santos, José Luiz Tragnago, José Patrício Melo de Freitas, Leandro Nunes de Souza, Lélío Gomes Brod, Leonardo Gonçalves Cera, Luis Sidnei Barbosa Machado, Luiz Antonio Ratkiewicz, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Maércio de Almeida Flores Cruz, Marcelino Hoppe, Marcelo Zunino, Márcio Wrague Moura, Marco Antonio Fontoura Hansen, Marco Antônio Machado, Marco Antonio Saraiva Collares Machado, Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior, Marino José Greco, Matheus Stapassoli Piatto, Nelson Kalil Moussalle, Newton Chwartzmann, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Norberto Inácio Scherrer, Orlando Pedro Michelli, Paulo Ricardo Facchin, Paulo Rigatto, Paulo Sérgio Gomes da Rocha, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Regis Sivori Silva dos Santos, Rodrigo Cervieri, Ronaldo Hoffmann, Roque Rutili, Roselaine Cristina Mignoni, Talles Soares Rosa, Ubiratan Oro, Valmor Christmann, Vilson Antônio Klein, Vinícius Leônidas Curcio, Vitor Jorge Dabull Righi, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Ana Paula Ost, Carlos Alberto Alves, Eduardo Becker Delwing, Felipe Turchetto, Fernanda Pacheco, Jonatan These, Leandro Fagundes, Maria Cittolin, Pedro Henrique Guardiola Ferreira, Rogério dos Santos Coutinho e Werner Jaeger Junior.

Cientifique-se, cumpra-se. Dê-se ciência ao Confea



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Apoio Administrativo**, em 07/10/2021, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 07/10/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0690151** e o código CRC **19B6C66A**.

Referência: Processo nº 2021.000010101-9

SEI nº 0690151

Local: Porto Alegre